



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº. 5.483, DE 16 DE JULHO DE 2010

*Altera os Anexos I, II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual da SAE e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da SAE e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 12 de julho de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos I, II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados.

- a) Estimativa Receitas Orçamentárias – alteração dos exercícios 2011, 2012 e 2013.
- b) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.903
- c) Programa 0901 – alteração dos projetos 1.901 e 1.903  
alteração da atividade 2.901.
- d) Programa 0902 – alteração dos projetos 1.940 e 1.944.  
alteração da atividade 2.901.
- e) Programa 0903 – alteração do projeto 1.959.  
alteração da atividade 2.901.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V, e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados.

- a) Programa 0901 – alteração dos projetos 1.901 e 1.903.
- b) Programa 0902 – alteração dos projetos 1.940 e 1.944.
- c) Programa 0903 – alteração do projeto 1.959.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de julho de 2010.

  
TOSHIO MISATO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.483 – PPA  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 423  
Circulado em 16 / 07 / 2010  
Conferido por Camargo